

Rússia – Alterações à lista de produtos interditos à importação por 1 ano

De acordo com a Resolução do Governo da Federação da Rússia, de 20 de Agosto de 2014, nº 830, o Governo da Federação da Rússia decretou aprovar alterações à lista de produtos agrícolas, matérias-primas e alimentos, interditos à importação por 1 ano, provenientes dos Estados Unidos, União Europeia, Canadá, Austrália e Noruega (de 7 de Agosto 2014) de acordo com a lista abaixo.

Foram removidos da referida lista: leite sem lactose e lacticínios sem lactose, salmão, truta, batatas de semente, cebola, milho híbrido e suplementos nutricionais:

Códigos pautais	Lista de Produtos *) , (**)
0201	Carnes de animais bovinos, frescas ou refrigeradas
0202	Carnes de animais da espécie bovina, congeladas
0203	Carnes de animais da espécie suína, frescas, refrigeradas ou congeladas
0207	Carnes/miudezas comestíveis, frescas/refrigeradas/congeladas, das aves pp 0105
Out of 0210 **	Carne salgada ou em salmoura, secas ou defumadas
Out of 0301**	Peixes vivos (<i>excluindo salmão (Salmo salar) e truta (Salmo trutta)</i>)
0302, 0303, 0304, 0305, 0306, 0307, 0308	Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos
Out of 0401**, out of 0402**, Out of 0403**, out of 0404**, Out of 0405**, out of 0406**	Leite e lacticínios (<i>com exceção de leite sem lactose e lacticínios sem lactose</i>)
0701 (excluindo 0701 10 000 0), 0702 00 000, 0703 (excluindo 0703 10 110 0), 0704, 0705, 0706, 0707 00, 0708, 0709, 0710, 0711, 0712 (excluindo 0712 90 110 0), 0713 (excluindo 0713 10 100 0), 0714	Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos comestíveis (<i>excluindo batatas de semente, cebolas e chalotas frescas ou refrigeradas, sementes híbridas de milho para plantio, ervilhas para plantio</i>)
0801, 0802, 0803, 0804, 0805, 0806, 0807, 0808, 0809, 0810, 0811, 0813	Frutas
1601 00	Enchidos e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue
Out of 1901 90 110 0**, Out of 1901 90 910 0**	Alimentos ou produtos acabados (<i>excluindo suplementos biologicamente ativos; complexos de vitaminas e minerais, aditivos de sabor, concentrados de proteínas (de origem animal e vegetal) e suas misturas; aditivos alimentares (incluindo os complexos)</i>)
Out of 2106 90 920 0**, Out of 2106 90 980 4**, Out of 2106 90 980 5**, Out of 2106 90 980 9**	Preparações alimentícias, não especificadas nem compreendidas noutras posições; Produtos comestíveis (produtos lácteos à base de gorduras vegetais)

* Para efeitos da aplicação desta lista é necessário guiar-se apenas pelo código FEACN CU; a designação do produto é dado para facilitação de utilização.

** Para fins de aplicação deste item é necessário guiar-se quer pelo código FEACN CU, quer pela designação do produto

*** Com exceção dos produtos destinados à alimentação infantil